Proj. de lei n. 1975/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.717 /GP/2011

Em. 25 de Julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 151.800,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Câmara Municipal, conforme se discrimina

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.2.001	Manutenção da Atividades da Câmara Municipal			Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	100.000,00	10000
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	51.800,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	151.800,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam anulados parcialmente as seguintes dotações

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.1.039	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.500,00	10000
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	12.100,00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	22.600,00	
01.001.01.031.1001.2.002	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	50.000,00	10000
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	20.000,00	10000
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	R$	31.900,00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	101.900,00	

01.001.01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			Fonte/ Recursos
3 3 90 30 00 00	Material de Consumo	R$	8 000 00	10000
3 3 90 33 00 00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	7 500 00	10000
3.3.90.36.00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	R$	5.900.00	10000
3 3 90 92.00 00	Despesas de Exercicio Anterior	R$	900.00	10000
4 4.90 52.00 00	Equipamentos e Material Permanente	R$	5 000.00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	**27.300,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	**151.800,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrario

Pimenta Bueno - RO 25 de Julho de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

04/08/11
DOM 498
P/ Adevânio Moret de Abreu